



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016

PROCESSO Nº 50500.233709/2016-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O CONSÓRCIO “CONTRATO ANTT LOCAL/LDN”.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CONTRATO ANTT LOCAL / LDN**, constituído pelas empresas **TELEMAR NORTE LESTE S/A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, e a empresa **OI S/A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada pelos seus procuradores, a senhora **IVANILDE ROSA BEZERRA**, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº 449.170.403-10 e pelo senhor **JEAN SILVA**, [REDACTED] portador da Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº 054.873.186-11, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de **30 de dezembro de 2019 até 30 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. O valor global atual do Contrato para o período de 12 (doze) meses perfaz o montante de **R\$ 134.319,48 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)**, conforme abaixo especificado:

LOTE 09: LINHAS DIRETAS ANALÓGICAS- LOCAL				
LOCALIDADES: ANEXOS A, B, C, D, E, F E G				
ESTADOS: DF, MS, RS, SC, PR, RO, GO, MT, AC, TO, RJ, ES, MG CE, BA, PE, PB, SE, AL, PI, RN, MA, PA, AM, RR, SP				
SERVIÇO	Nº	TIPOS	QUANTIDADE MENSAL (MINUTOS)	VALOR TOTAL ACEITO
FIXO- FIXO INTER E INTRA REGIONAL	9.1	FIXO - FIXO RI	8.000	R\$ 1.534,89
FIXO- FIXO RII	9.2	FIXO - FIXO RII	8.000	R\$ 1.534,89
FIXO- FIXO RIII	9.3	FIXO - FIXO RIII	8.000	R\$ 1.534,89
FIXO- MOVEL VC2	9.4	FIXO - MÓVEL VC 2	5.000	R\$ 3.294,31
FIXO- MOVEL VC3	9.5	FIXO - MÓVEL VC 3	5.000	R\$ 3.294,31
SUBTOTAL MENSAL				R\$ 11.193,29
TOTAL ANUAL				R\$ 134.319,48

2.2. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo estimada em R\$ 134.319,48 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0129039269.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 134.319,48 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800125.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito de análise do reajuste do valor contratual a que a Contratada tem direito, com base na variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), no período de dezembro/2018 a dezembro/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 6.715,97 (seis mil, setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 051/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

PELA CONTRATANTE:

MARIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

IVANILDE ROSA BEZERRA

JEAN SILVA

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 09: LINHAS DIRETAS ANALÓGICAS- LOCAL				
LOCALIDADES: ANEXOS A, B, C, D, E, F E G				
ESTADOS: DF, MS, RS, SC, PR, RO, GO, MT, AC, TO, RJ, ES, MG, CE, BA, PE, PB, SE, AL, PI, RN, MA, PA, AM, RR, SP				
SERVIÇO	Nº	TIPOS	QUANTIDADE MENSAL (MINUTOS)	VALOR MENSAL ACEITO
FIXO- FIXO INTER E INTRA REGIONAL	9.1	FIXO- FIXO RI	8000	R\$ 1.534,89
FIXO- FIXO RII	9.2	FIXO- FIXO RII	8000	R\$ 1.534,89
FIXO- FIXO RIII	9.3	FIXO- FIXO RIII	8000	R\$ 1.534,89
FIXO- MÓVEL VC2	9.4	FIXO- MÓVEL VC 2	5000	R\$ 3.294,31
FIXO- MÓVEL VC3	9.5	FIXO- MÓVEL VC 3	5000	R\$ 3.294,31
SUBTOTAL MENSAL				R\$ 11.193,29
TOTAL ANUAL				R\$ 134.319,48

LOTE 09: LINHAS DIRETAS ANALÓGICAS- LOCAL					
LOCALIDADES: ANEXOS A, B, C, D, E, F E G					
ESTADOS: DF, MS, RS, SC, PR, RO, GO, MT, AC, TO, RJ, ES, MG, CE, BA, PE, PB, SE, AL, PI, RN, MA, PA, AM, RR, SP					
SERVIÇO	Nº	TIPOS	QUANTIDADE MENSAL (MINUTOS)	TARIFA UNITÁRIA POR MINUTO COM IMPOSTO	VALOR TOTAL
FIXO- FIXO INTER E INTRA REGIONAL		DF	4.380	R\$ 0,1911	R\$ 837,02
		MS	30	R\$ 0,1940	R\$ 5,82
		RS	500	R\$ 0,1969	R\$ 98,45
		SC	200	R\$ 0,1831	R\$ 36,62
		PR	120	R\$ 0,1940	R\$ 23,28
		RO	30	R\$ 0,2129	R\$ 6,39
		GO	30	R\$ 0,1940	R\$ 5,82
		MT	30	R\$ 0,1884	R\$ 5,65
		AC	30	R\$ 0,1831	R\$ 5,49
		TO	30	R\$ 0,1940	R\$ 5,82
		RJ	500	R\$ 0,2029	R\$ 101,45
		ES	60	R\$ 0,1831	R\$ 10,99
		MG	400	R\$ 0,1884	R\$ 75,36
		CE	230	R\$ 0,1969	R\$ 45,29
		BA	250	R\$ 0,1911	R\$ 47,78

	PE	200	R\$ 0,1969	R\$ 39,38
	PB	30	R\$ 0,1969	R\$ 5,91
	SE	30	R\$ 0,1969	R\$ 5,91
	AL	30	R\$ 0,1969	R\$ 5,91
	PI	60	R\$ 0,1831	R\$ 10,99
	RN	30	R\$ 0,1969	R\$ 5,91
	MA	200	R\$ 0,1941	R\$ 38,82
	PA	40	R\$ 0,1969	R\$ 7,88
	AM	30	R\$ 0,1969	R\$ 5,91
	RR	30	R\$ 0,1831	R\$ 5,49
	SP	500	R\$ 0,1831	R\$ 91,55
	9.1	FIXO- FIXO RI	8.000	R\$ 1.534,89
FIXO- FIXO RII	DF	4.380	R\$ 0,1911	R\$ 837,02
	MS	30	R\$ 0,1940	R\$ 5,82
	RS	500	R\$ 0,1969	R\$ 98,45
	SC	200	R\$ 0,1831	R\$ 36,62
	PR	120	R\$ 0,1940	R\$ 23,28
	RO	30	R\$ 0,2129	R\$ 6,39
	GO	30	R\$ 0,1940	R\$ 5,82
	MT	30	R\$ 0,1884	R\$ 5,65
	AC	30	R\$ 0,1831	R\$ 5,49
	TO	30	R\$ 0,1940	R\$ 5,82
	RJ	500	R\$ 0,2029	R\$ 101,45
	ES	60	R\$ 0,1831	R\$ 10,99
	MG	400	R\$ 0,1884	R\$ 75,36
	CE	230	R\$ 0,1969	R\$ 45,29
	BA	250	R\$ 0,1911	R\$ 47,78
	PE	200	R\$ 0,1969	R\$ 39,38
	PB	30	R\$ 0,1969	R\$ 5,91
	SE	30	R\$ 0,1969	R\$ 5,91
	AL	30	R\$ 0,1969	R\$ 5,91
	PI	60	R\$ 0,1831	R\$ 10,99
	RN	30	R\$ 0,1969	R\$ 5,91
	MA	200	R\$ 0,1941	R\$ 38,82
	PA	40	R\$ 0,1969	R\$ 7,88

	AM	30	R\$ 0,1969	R\$ 5,91	
	RR	30	R\$ 0,1831	R\$ 5,49	
	SP	500	R\$ 0,1831	R\$ 91,55	
9.2	FIXO-FIXO RII	8.000		R\$ 1.534,89	
FIXO- FIXO RIII	DF	4.380	R\$ 0,1911	R\$ 837,02	
	MS	30	R\$ 0,1940	R\$ 5,82	
	RS	500	R\$ 0,1969	R\$ 98,45	
	SC	200	R\$ 0,1831	R\$ 36,62	
	PR	120	R\$ 0,1940	R\$ 23,28	
	RO	30	R\$ 0,2129	R\$ 6,39	
	GO	30	R\$ 0,1940	R\$ 5,82	
	MT	30	R\$ 0,1884	R\$ 5,65	
	AC	30	R\$ 0,1831	R\$ 5,49	
	TO	30	R\$ 0,1940	R\$ 5,82	
	RJ	500	R\$ 0,2029	R\$ 101,45	
	ES	60	R\$ 0,1831	R\$ 10,99	
	MG	400	R\$ 0,1884	R\$ 75,36	
	CE	230	R\$ 0,1969	R\$ 45,29	
	BA	250	R\$ 0,1911	R\$ 47,78	
	PE	200	R\$ 0,1969	R\$ 39,38	
	PB	30	R\$ 0,1969	R\$ 5,91	
	SE	30	R\$ 0,1969	R\$ 5,91	
	AL	30	R\$ 0,1969	R\$ 5,91	
	PI	60	R\$ 0,1831	R\$ 10,99	
	RN	30	R\$ 0,1969	R\$ 5,91	
	MA	200	R\$ 0,1941	R\$ 38,82	
	PA	40	R\$ 0,1969	R\$ 7,88	
	AM	30	R\$ 0,1969	R\$ 5,91	
	RR	30	R\$ 0,1831	R\$ 5,49	
	SP	500	R\$ 0,1831	R\$ 91,55	
	9.3	FIXO-FIXO RIII	8.000		R\$ 1.534,89
	FIXO- MOVEL VC2	DF	2.855	R\$ 0,6565	R\$ 1.874,31
		MS	20	R\$ 0,6663	R\$ 13,33
		RS	270	R\$ 0,6763	R\$ 182,60

	SC	125	R\$ 0,6289	R\$ 78,61
	PR	70	R\$ 0,6663	R\$ 46,64
	RO	20	R\$ 0,7314	R\$ 14,63
	GO	20	R\$ 0,6663	R\$ 13,33
	MT	20	R\$ 0,6470	R\$ 12,94
	AC	20	R\$ 0,6289	R\$ 12,58
	TO	20	R\$ 0,6663	R\$ 13,33
	RJ	270	R\$ 0,6973	R\$ 188,27
	ES	40	R\$ 0,6289	R\$ 25,16
	MG	230	R\$ 0,6470	R\$ 148,81
	CE	150	R\$ 0,6763	R\$ 101,45
	BA	160	R\$ 0,6564	R\$ 105,02
	PE	125	R\$ 0,6763	R\$ 84,54
	PB	20	R\$ 0,6763	R\$ 13,53
	SE	20	R\$ 0,6763	R\$ 13,53
	AL	20	R\$ 0,6763	R\$ 13,53
	PI	40	R\$ 0,6289	R\$ 25,16
	RN	20	R\$ 0,6763	R\$ 13,53
	MA	125	R\$ 0,6662	R\$ 83,28
	PA	30	R\$ 0,6763	R\$ 20,29
	AM	20	R\$ 0,6763	R\$ 13,53
	RR	20	R\$ 0,6289	R\$ 12,58
	SP	270	R\$ 0,6289	R\$ 169,80
9.4	FIXO- MÓVEL VC 2	5.000		R\$ 3.294,31
FIXO- MOVEL VC3	DF	2.855	R\$ 0,6565	R\$ 1.874,31
	MS	20	R\$ 0,6663	R\$ 13,33
	RS	270	R\$ 0,6763	R\$ 182,60
	SC	125	R\$ 0,6289	R\$ 78,61
	PR	70	R\$ 0,6663	R\$ 46,64
	RO	20	R\$ 0,7314	R\$ 14,63
	GO	20	R\$ 0,6663	R\$ 13,33
	MT	20	R\$ 0,6470	R\$ 12,94
	AC	20	R\$ 0,6289	R\$ 12,58
	TO	20	R\$ 0,6663	R\$ 13,33

	RJ	270	R\$ 0,6973	R\$ 188,27
	ES	40	R\$ 0,6289	R\$ 25,16
	MG	230	R\$ 0,6470	R\$ 148,81
	CE	150	R\$ 0,6763	R\$ 101,45
	BA	160	R\$ 0,6564	R\$ 105,02
	PE	125	R\$ 0,6763	R\$ 84,54
	PB	20	R\$ 0,6763	R\$ 13,53
	SE	20	R\$ 0,6763	R\$ 13,53
	AL	20	R\$ 0,6763	R\$ 13,53
	PI	40	R\$ 0,6289	R\$ 25,16
	RN	20	R\$ 0,6763	R\$ 13,53
	MA	125	R\$ 0,6662	R\$ 83,28
	PA	30	R\$ 0,6763	R\$ 20,29
	AM	20	R\$ 0,6763	R\$ 13,53
	RR	20	R\$ 0,6289	R\$ 12,58
	SP	270	R\$ 0,6289	R\$ 169,80
9.5	FIXO- MÓVEL VC 3	5.000		R\$ 3.294,31
SUBTOTAL				R\$ 11.193,29
TOTAL ANUAL				R\$ 134.319,48



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 20/12/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva, Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2252807** e o código CRC **804D8E23**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.233709/2016-01

SEI nº 2252807